



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 25 de julho de 2025 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

PORTARIA ARTESP Nº 91, DE 23 DE JULHO DE 2025

O Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo – ARTESP no uso das competências que lhe conferem o art. 25, da Lei Complementar nº 1.413, de 23 de setembro de 2024 e o art. 33, do Regimento Interno da ARTESP, alterado e consolidado pela Deliberação ARTESP nº 276, de 26 de junho de 2025,

CONSIDERANDO o Parecer nº 1.199/2015 da Consultoria Jurídica desta ARTESP, que tratou da expedição de Portaria ARTESP sobre procedimento sancionatório no caso de acessos rodoviários irregulares; e

CONSIDERANDO a reorganização interna, no âmbito da Superintendência Rodoviária (“SUROD”), instituída de acordo com o artigo 49, da Deliberação ARTESP nº 276, de 26 de junho de 2025,

DECIDE

Art. 1º. Constituir Comissão Administrativa, com a finalidade de instruir, conduzir e relatar os processos administrativos sancionatórios concernentes aos acessos rodoviários irregulares, existentes ao longo da malha viária concedida.

Parágrafo único – A Comissão será constituída por 1 (um) membro titular e 1 (um) membro suplente da Gerência de Gestão e Regulação Contratual (“GECOR”), 1 (um) membro titular e 1 (um) membro suplente da Gerência de Engenharia e Faixa de Domínio (“GEENG”) e 1 (um) membro titular e 1 (um) membro suplente da Gerência de Fiscalização e Operações Rodoviárias (“GEFOR”).

Art. 2º. Designar os servidores ou funcionários em cargos comissionados abaixo identificados para a composição da Comissão prevista no artigo anterior:

Membros titulares:

- Fabricio Mosqueira Gomes, portador do RG nº 25.XXX.XXX-6, Especialista em Regulação de Transportes, lotado na Gerência de Gestão e Regulação Contratual;
- Bianca Minozzi Galli Safiotti, portadora do RG nº 37. XXX.XXX -1, Coordenadora, lotado na Gerência de Engenharia e Faixa de Domínio; e
- Fernando Carlos Carange Bueno, portador do RG nº 23. XXX.XXX -7, Especialista em Regulação de Transportes, lotado na Gerência de Fiscalização e Operações Rodoviárias.

Membros Suplentes:

- Jorge Antonio Cury Saad, portador do RG nº 8. XXX.XXX -3, Especialista em Regulação de Transportes, lotado na Gerência de Gestão e Regulação Contratual;

· José Carlos de Castro Ferreira Filho, portador do RG nº 18. XXX.XXX -5, Especialista em Regulação de Transportes, lotado na Gerência de Engenharia e Faixa de Domínio; e

· Benicio Junior Felinto Moura portador do RG nº 2. XXX.XX6, Especialista em Regulação de Transportes, lotado na Gerência de Fiscalização e Operações.

Art. 3º. A coordenação dos trabalhos da Comissão ficará a cargo do membro representante da Gerência de Engenharia e Faixa de Domínio.

Art. 4º. A Comissão somente poderá atuar na presença de todos os seus membros, representantes de cada Gerência participante.

Art. 5º. Na instrução de condução dos trabalhos, a Comissão observará as disposições descritas na Lei Estadual nº 10.177, de 30 de dezembro de 1998.

Art. 6º. Fica revogada a Portaria nº 83, de 09 de novembro de 2023.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

André Isper Rodrigues Barnabé

Diretor-Presidente

(Processo SEI! nº 134.00009975/2023-37 - Portaria ARTESP nº 91, de 23 de julho de 2025)